



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS- BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4810/2020

MODALIDADE: DISPENSA Nº 053D/2020

CONTRATO Nº 052/2020

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Execução de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência parte integrante deste processo.

CONTRATADO: CRUZ DAS ALMAS REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.289.653/0001-56.

VALOR: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

ABRIL 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

Praça Senador Temístoclis, 756 - CENTRO

CRUZ DAS ALMAS - BA

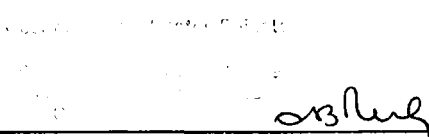
CNPJ: 14.006.977/0001-20

0.11

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 09:34:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1ec6ebdd-0333-40af-ae1c-8f54115c0c45

Comprovante de abertura do processo 4810/2020

Nº Processo: 4810/2020 	Data de abertura: 28/04/2020 15:49:44 Assunto: ABERTURA DE PROCESSO ADM Previsão: 30 dias	Nº de Ofício: Valor (R\$): 0.00
Nome do Requerente: ALINE PIRES REIS MACHADO Tipo do Requerente: EXTERNO Endereço: CRUZ DAS ALMAS/BA Nº AF: Fornecedor:		CPF/CNPJ: 002.340.395-07 Beneficiados:
Nome do Atendente: CÉSAR AUGUSTO BASTOS PEIXOTO Primeiro Trâmite: SECRETARIA DE SAÚDE - GABINETE		
Súmula do processo Contratação de empresa para instalação de (06), seis aparelhos de Ar condicionado de 9.000 BTU's e (02), dois aparelhos de Ar condicionado de 18.000 BTU's, e Remanejamento de Condensadora na Unidade para atendimento exclusivo a pacientes com sintomas, suspeita ou confirmação do diagnóstico do CORONAVÍRUS (COVID-19)		


CÉSAR AUGUSTO BASTOS PEIXOTO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

CADASTRO NO SIGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

CNPJ:

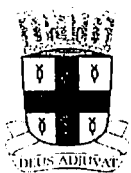
Telefone:

Fax:

04

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 09:34:02
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1ec6ebdd-0333-40af-ae1c-8f54115c0c45

Relatório de Processo Administrativo		
Processo Administrativo Nº 4810/2020		Data 28/04/2020
01. Órgão/Setor SECRETARIA DE SAUDE - COMPRAS	02. Credor ALINE PIRES REIS MACHADO	
	CNPJ/CPF 002.340.395-07	
03. Histórico/Finalidade/Súmula Contratação de empresa para instalação de (06), seis aparelhos de Ar condicionado de 9.000 BTU's e (02), dois aparelhos de Ar condicionado de 18.000 BTU's, e Remanejamento de Condensadora na Unidade para atendimento exclusivo a pacientes com sintomas, suspeita ou confirmação do diagnóstico do CORONAVÍRUS (COVID-19)		
04. Especificação/Assunto ABERTURA DE PROCESSO ADM		05. Valor R\$0,00
06. Assinatura do(a) do Secretário(a) Em 29/04/2020 Aline Pires Reis Machado Secretaria Municipal de Saúde Assinatura e carimbo Portaria 17-2017		07. Pronunciamento Setor Contabil A despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária 10.302.006.2080 elementos 39 consignada ao Orçamento vigente, com saldo suficiente para atendê-la. Em 29/04/2020 Assinatura e carimbo A. Santana do Nascimento Suplente Administrativo e Finanças SMS Mat. 89406
08. Pronunciamento Setor Financeiro Atesto a disponibilidade de fundos na fonte Em 29.04.2020 Assinatura e Carimbo A. Santana do Nascimento Suplente Administrativo e Finanças SMS Mat. 89406		09. Pronunciamento do Controle Interno () Defiro () Indefero Em ____/____/____ Assinatura e carimbo
10. Pronunciamento do Prefeito () Defiro () Indefero Em ____/____/____ Assinatura e carimbo		11. Parecer da Comissão de Licitação Em ____/____/____ Assinatura e carimbo



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Excmo.
Pl. abertura de PA
Aline Pires Reis Machar
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 17/2020



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 09:34:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1ec6ebdd-0333-40af-ae1c-8f54115c0c45

Ofício UPA -24H 220/2020

Cruz das Almas, 17 de abril de 2020

À Secretaria Municipal de Saúde
Cruz das Almas – BA

Assunto: Instalação de aparelhos de ar condicionado

Prezada Senhora,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação epidemiológica em nosso País é dinâmica e que pode sofrer alterações a qualquer momento de acordo com as atualizações no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal e que medidas proporcionais às condições de saúde pública deverão ser tomadas gradativamente e em tempo oportuno;

Considerando o adiantamento do calendário da vacina Influenza, 1ª etapa, para idosos e profissionais de saúde, também como medida preventiva de combate à Pandemia por Coronavírus (COVID-19);

Considerando a implantação de Unidade para atendimento exclusivo a pacientes com sintomas, suspeita ou confirmação do diagnóstico do coronavírus;

Cumprimentando V.S.a. venho, através deste, solicitar instalação de 06 (seis) aparelhos de ar condicionado 9.000 BTU'S e de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado 18.000 BTU'S e, para o melhoramento do Serviço, o remanejamento de condensadora da Unidade que será destinada ao atendimento exclusivo à pacientes sintomáticos respiratórios.

Informamos que foi feita consulta, através do Setor de Compras, e que existe Ata de Registro de Preço vigente, entretanto, após cotação de preço no mercado, foi identificado melhor proposta financeira gerando economicidade para a administração pública. Nesse sentido, solicita parecer para continuidade do processo.

Essa despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária 10.122.006.4012.

Contando com a presteza em responder a solicitação,

Atenciosamente,

Joice Ambrosi Oliveira

Coordenadora da Unidade de Pronto Atendimento UPA-24H



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS** para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em virtude da situação emergencial referente ao estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- 2.2 Considerando que a situação epidemiológica em nosso País é dinâmica e que pode sofrer alterações a qualquer momento de acordo com as atualizações no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal e que medidas proporcionais às condições de saúde pública deverão ser tomadas gradativamente e em tempo oportuno;
- 2.3 Considerando que a Secretaria de Saúde do Município de Cruz das Almas confirmou, aos 23/04/2020, o registro do primeiro caso confirmado de coronavírus;
- 2.4 Considerando a implantação de Unidade para atendimento exclusivo a pacientes com sintomas, suspeita ou confirmação do diagnóstico do coronavírus, a instalação de ar condicionados tem caráter emergencial como quesito para o pleno funcionamento da unidade de saúde;
- 2.5 Considerando inexistirem nos quadros atuais da Administração Pública servidores com as habilidades para execução das atividades de instalação de aparelhos de ar-condicionado, e considerando também, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos para a gestão pública.
- 2.6 Considerando o princípio da economicidade, a gestão decide pela não contratação dos serviços de instalação de ar condicionados da empresa AR PROJECT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº12.048.131/0001-28, vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2019-SRP, Ata nº 022A/2019 referente ao Processo Administrativo nº 1062/2019 com vigência até 21/01/2021, tendo como referência a cláusula terceira da ata de registro de preços. Após realizar nova pesquisa de mercado, foi constatado uma diferença relevante de preços, inferindo a gestão a realizar o Processo administrativo nº 4810 / 2020, que ocasionou uma mitigação em mais de 54% dos gastos;
- 2.7 Considerando a cláusula segunda – Subcláusula única da Ata nº 022A / 2019, que diz: *“Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou*



indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições”.

- 2.8 Neste sentido é necessário a contratação de serviços de instalação de ar condicionados, de forma emergencial para implementação da unidade de saúde, exclusiva para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020 e Decreto Municipal nº 286/2020 e nº 296/2020.

3. DA VIGÊNCIA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. O Contrato terá vigência de 03 (três) meses a partir de sua assinatura.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

- 4.1. A descrição e a quantidade estimada de cada tipo demandado de instalação de aparelhos de ar condicionados encontram-se a seguir relacionadas:

OBJETO/ ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S	Und.	6		
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S	Und.	2		
REMANEJAMENTO DE CONDENSADORA	Und.	1		

- 4.2 O prazo para instalação do equipamento será de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho;

- 4.2 A instalação será realizada por técnico(s) da empresa contratada, que efetuará os testes de conformidade e verificação final do equipamento;

- 4.3 As Instalações serão realizadas no estabelecimento de saúde conforme quadro abaixo:

UNIDADE DE SAUDE	ENDEREÇO
UNIDADE DE SAUDE – Exclusiva pra atendimento Covid -19.	Rua Gerson Maia S/N

5. DO VALOR ESTIMADO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. O valor estimado constará no **mapa comparativo** anexo ao processo administrativo nos moldes da quantidade constante no item “4”, deste Termo de Referência.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Cruz das Almas - BA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto contratual.

61.



6.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

6.3. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.5. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais. A Contratada deverá manter a regularidade durante todo o período da contratação.

6.6. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Bahia, a saber:

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
ÓRGÃO	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1217 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2080 - AÇÕES DE ENFRETEAMENTO E COMBATE AO COVID-19
ELEMENTO DE DESPESA	003.3.9.0.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	() 02 – 15% Receitas de Impostos e

Al.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 09:34:02
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: tetecebdd-0333-40af-af1c-8f54115c0c45

Transferências Constitucionais.

() 14 – Receitas do SUS.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação decorrente do objeto de dispensa caberá à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

8.2. Será designado para fiscalizar e acompanhar os serviços, objeto da presente contratação, a servidora **Sr. Cristiano Machado de Alencar**, Matrícula nº 9243 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

8.2.1. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução do contrato, inclusive observância à qualidade dos serviços prestados.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços de mercado.

9.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Secretaria Municipal de Saúde, que o fez através do servidor Evandro José da Silva, matrícula nº 90.911 – Setor de Compras/SMS.

Cruz das Almas/Bahia, 28 de Abril de 2020.

Joice Ambrosi Oliveira
Enfermeira e Diretora MAC

Joice Ambrosi Oliveira
Matrícula: 89337
Coordenação de Enfermagem
Unidade de Pronto Atendimento - UPA24h

Marluza A. Santana do Nascimento
Diretora Administrativa e Finanças

Aprovo o presente Termo de Referência.

Aline Pires Reis Machado
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 17/2017



LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 09:34:02
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1ec6ebdd-0333-40af-ae1c-8f54115c0c45

ORÇAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

2 mensagens

LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

28 de abril de 2020 13:19

Para: joseraimundo_santana@hotmail.com

Prezado Senhor

Boa tarde!

Solicitamos orçamento para instalação de ar condicionado, especificação e quantitativo em anexo, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cruz das Almas-Bahia.

Aguardamos resposta.

Atenciosamente,

Marcia Bitencourt

/5 3621-8200

 COTAÇÃO instalação ar condicionado.xlsx

24K

José Raimundo Santana <joseraimundo_santana@hotmail.com>

28 de abril de 2020 14:22

Para: LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

De: LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 28 de abril de 2020 13:19**Para:** joseraimundo_santana@hotmail.com <joseraimundo_santana@hotmail.com>**Assunto:** ORÇAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 COTAÇÃO instalação ar condicionado (José Raimundo Santana).xlsx

138K



PROPOSTA DE PREÇOS

Data: 28/04/2020

Prestador do serviço: Cruz das Almas Refrigeração Ltda				CNPJ: 05.289.653/0001-56	
Endereço: Rua JJ Seabra, n° 86				TEL: 75 36212179 / 33124766	
Item	Histórico do Material ou Serviço	Unid.	Quant	ORÇAMENTO	
				V. Unitário	V. Total
Item	Histórico do Material ou Serviço	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S	Unidade	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S	Unidade	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
3	REMANEJAMENTO DE CONDENSADORA	Unidade	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
TOTAL				R\$ 3.950,00	



10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.289.653/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2002
NOME EMPRESARIAL CRUZ DAS ALMAS REFRIGERACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R J J SEABRA	NÚMERO 157	COMPLEMENTO *****
CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (75) 3621-2179		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/04/2020 às 18:12:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



procure no IBGE

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

[apresentação](#) [classificações](#) [documentação](#) [busca online](#) [estruturas](#) [links](#) [central de dúvidas](#)

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
busca por palavra chave ou código	
9521500	?
classificação	
CNAE-Subclasses 2.3	buscar

Subclasses encontradas: 32

Mostrar 100 ▾ registros por página

Código	Descrição
9521-5/00	ALARMES DE USO DOMÉSTICO; MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9521-5/00	ALARMES RESIDENCIAIS; MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9521-5/00	ANTENAS E SEUS RECEPTORES PARA USO INDIVIDUAL E COLETIVO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
9521-5/00	APARELHO DE REPRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE CDS E DVDS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
9521-5/00	APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO DOMÉSTICOS; MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9521-5/00	APARELHOS DE SOM E VÍDEO; MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9521-5/00	APARELHOS DOMÉSTICOS; MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9521-5/00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO INDUSTRIAL, QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
9521-5/00	APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; CONSERTO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE
9521-5/00	AQUECEDORES; MAUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9521-5/00	AR CONDICIONADO DOMÉSTICO; CONSERTO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE
9521-5/00	AR CONDICIONANDO PARA RESIDÊNCIAS; MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE
9521-5/00	CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DE USO DOMÉSTICO; REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9521-5/00	ELETRODOMÉSTICOS; CONSERTO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE
9521-5/00	ELETRÔNICOS DOMÉSTICOS; CONSERTO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE
9521-5/00	EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS; CONSERTO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE
9521-5/00	FILMADORAS; REPARAÇÃO, CONSERTO DE
9521-5/00	FILTRO, PURIFICADOR DE ÁGUA, OZONIZADORES; MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9521-5/00	FOGÃO DOMÉSTICO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONSERTO DE
9521-5/00	GELADEIRA, REFRIGERADOR E FREEZER PARA USO DOMÉSTICO; CONSERTO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE
9521-5/00	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS; REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9521-5/00	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS; REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9521-5/00	MÁQUINAS DE COSTURA DE USO DOMÉSTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
9521-5/00	MÁQUINAS DOMÉSTICAS; MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE
9521-5/00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS; REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
9521-5/00	MÁQUINAS SECADORAS DE ROUPA E LOUÇA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE

Código	Descrição
<u>9521-5/00</u>	OFICINA DE ELETRODOMÉSTICOS
<u>9521-5/00</u>	OFICINA DE ELETRÔNICOS DOMÉSTICOS
<u>9521-5/00</u>	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETRODOMÉSTICOS; INSTALAÇÃO DE
<u>9521-5/00</u>	RÁDIOS; REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
<u>9521-5/00</u>	TELEVISÃO, TELEVISOR, TV; MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE, CONSERTO DE
<u>9521-5/00</u>	VÍDEO CASSETE; CONSERTO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE

Anterior **1** Próximo

© 2020 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 09:34:02
Acesse em: <https://e.tcm.br.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 1ec6ebdd-0333-40af-ae1c-8f54115c0c45





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRUZ DAS ALMAS REFRIGERACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.289.653/0001-56

Certidão nº: 9188965/2020

Expedição: 17/04/2020, às 18:29:57

Validade: 13/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRUZ DAS ALMAS REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.289.653/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRUZ DAS ALMAS REFRIGERACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.289.653/0001-56

Certidão nº: 9188965/2020

Expedição: 17/04/2020, às 18:29:57

Validade: 13/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRUZ DAS ALMAS REFRIGERACAO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.289.653/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

16

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.289.653/0001-56

Razão Social: CRUZ DAS ALMAS REFRIGERACAO LTDA

Endereço: RUA JJ SEABRA 86 / CENTRO / CRUZ DAS ALMAS / BA / 44380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

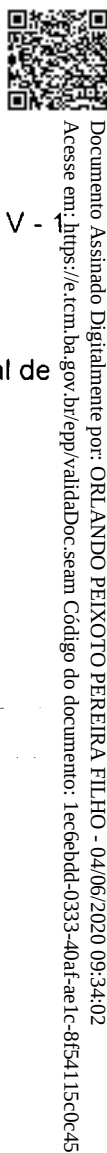
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031402114184290343

Informação obtida em 17/04/2020 18:27:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

17
4Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 09:34:02
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1ec6ebdd-0333-40af-ae1c-8f54115c0c45

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.289.653/0001-56

Razão social: CRUZ DAS ALMAS REFRIGERACAO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/03/2020	14/03/2020 a 11/07/2020	2020031402114184290343
24/02/2020	24/02/2020 a 22/06/2020	2020022400543031948694
05/02/2020	05/02/2020 a 05/03/2020	2020020501533548262303
16/01/2020	16/01/2020 a 14/02/2020	2020011605425378603350
27/12/2019	27/12/2019 a 25/01/2020	2019122702160887761202
07/12/2019	07/12/2019 a 05/01/2020	2019120704490251503071
16/11/2019	16/11/2019 a 15/12/2019	2019111606024216194755
28/10/2019	28/10/2019 a 26/11/2019	2019102802362291571232
09/10/2019	09/10/2019 a 07/11/2019	2019100905500976293006
20/09/2019	20/09/2019 a 19/10/2019	2019092004563123636773
01/09/2019	01/09/2019 a 30/09/2019	2019090106463254959609
12/08/2019	12/08/2019 a 10/09/2019	2019081202542765377750
24/07/2019	24/07/2019 a 22/08/2019	2019072404513730109703
05/07/2019	05/07/2019 a 03/08/2019	2019070504135847389602
16/06/2019	16/06/2019 a 15/07/2019	2019061602352367722061
28/05/2019	28/05/2019 a 26/06/2019	2019052804304074247210
09/05/2019	09/05/2019 a 07/06/2019	2019050905521357798214
20/04/2019	20/04/2019 a 19/05/2019	2019042002411882006067
01/04/2019	01/04/2019 a 30/04/2019	2019040103175564752920
13/03/2019	13/03/2019 a 11/04/2019	2019031304512821647129
22/02/2019	22/02/2019 a 23/03/2019	2019022203580358630260
03/02/2019	03/02/2019 a 04/03/2019	2019020303292950803355
15/01/2019	15/01/2019 a 13/02/2019	2019011504305397544109
27/12/2018	27/12/2018 a 25/01/2019	2018122704585425566233
08/12/2018	08/12/2018 a 06/01/2019	2018120823305980012201
19/11/2018	19/11/2018 a 18/12/2018	2018111903515862073800
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103102452184662462
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101115460553823204
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092211010914550780
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090310200588255945
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	20180814121515290044023

Emissão/Leitura	Data de validade	Numero do CRF
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072613025136871470
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070712163631147502
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061811355832473556
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053012355479264638
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051113040594816873
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042213063374877281



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 09:34:02
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1ec6ebdd-0333-40af-ae1c-8f54115c0c45

Resultado da consulta em 17/04/2020 18:27:40

Volcar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



98

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 09:34:02
Acesse em: <https://eicm.br.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 1ec6ebdd-0333-40af-ae1c-8f54115c0c45

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRUZ DAS ALMAS REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 05.289.653/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:22:09 do dia 17/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2020.

Código de controle da certidão: **EEE0.4DC5.F107.42DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20
P

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.289.653/0001-56

Data da Emissão : 17/04/2020

Hora da Emissão : 18:22:09

Código de Controle da Certidão : EEE0.4DC5.F107.42DD

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 17/04/2020, com validade até 14/10/2020.

[Página Anterior](#)



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201103653

RAZÃO SOCIAL	
CRUZ DAS ALMAS REFRIGERACAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
058.457.614	05.289.653/0001-56

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/04/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 17/04/2020 18:34

22



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 09:34:02
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 1ec6ebdd-0333-40af-ae1c-8f54115c0c45

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20201103653

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL CRUZ DAS ALMAS REFRIGERACAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 058.457.614	CNPJ 05.289.653/0001-56

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 17/04/2020 VÁLIDA ATÉ 16/06/2020



MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 29/04/2020

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 09:34:02
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 1ec6ebdd-0333-40af-ae1c-8f54115c0c45

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000607/2020

Emissão: 31/03/2020

Validade: 29/06/2020

CRUZ DAS ALMAS REFRIGERAÇÃO LTDA

CGA: 000.002.830/001-91

CNPJ: 05.289.653/0001-56

CNAE: 47.57-1/00

RUA J. J. SEABRA, 157

CRUZ DAS ALMAS REFRIGERAÇÃO

CENTRO

44380-000 - CRUZ DAS ALMAS, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Maria Jacinete Vieira Vila Verde
Agente Administrativa

Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de assinatura. JANEIDE



LOCAL:00220200000060700001374182



195980140

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CRUZ DAS ALMAS REFRIGERAÇÃO LTDA
PROTOCOLO	195980140 - 30/08/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202510969
CNPJ 05.289.653/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97907207

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

30/09/2019

Certifico o Registro sob o nº 97907207 em 30/09/2019

Protocolo 195980140 de 30/08/2019

Nome da empresa CRUZ DAS ALMAS REFRIGERAÇÃO LTDA NIRE 29202510969

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 60204372882582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo, Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CRUZ DAS ALMAS REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ nº 05.289.653/0001-56

ANTONIO FERNANDO SANTANA SANDE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/09/1953. CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 063.325.525-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 112206190, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FLORIANO MENDONÇA, 08, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44380000, BRASIL.

CLEZIA GONCALVES DA SILVA SANDE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/07/1983, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 017.498.785-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1321869002, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FLORIANO MENDONÇA, 08, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44380000, BRASIL

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CRUZ DAS ALMAS REFRIGERAÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202510969, com sede Rua JJ Seabra, 86, Centro Cruz das Almas, BA, CEP 44380000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.289.653/0001-56, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JJ SEABRA, 157, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

CNAE FISCAL

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

- *José Sande*

Req: 81900000892679

Página 1

- *[Assinatura]*



Certifico o Registro sob o nº 97907207 em 30/09/2019

Protocolo 195980140 de 30/08/2019

Nome da empresa CRUZ DAS ALMAS REFRIGERAÇÃO LTDA NIRE 29202510969

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 60204372882582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CRUZ DAS ALMAS REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ nº 05.289.653/0001-56

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **ANTONIO FERNANDO SANTANA SANDE** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **CLEZIA GONCALVES DA SILVA SANDE**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

ANTONIO FERNANDO SANTANA SANDE, com 125.000(Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)

CLEZIA GONCALVES DA SILVA SANDE, com 125.000(Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá aos Sócios **ANTONIO FERNANDO SANTANA SANDE** e **CLEZIA GONCALVES DA SILVA SANDE**, juntos ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CRUZ DAS ALMAS.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Assinado

Req: 81900000892679

Página 2

[Assinatura]



Certifico o Registro sob o nº 97907207 em 30/09/2019

Protocolo 195980140 de 30/08/2019

Nome da empresa CRUZ DAS ALMAS REFRIGERAÇÃO LTDA NIRE 29202510969

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 60204372882582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

 Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 09:34:02
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/pag/validaDoc.cfm?docId=0333&ref=aeic>

CLEZIA GONÇALVES DA SILVA SANDE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/07/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 017.498.785-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1321869002, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FLORIANO MENDONÇA, 08, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44380000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CRUZ DAS ALMAS REFRIGERAÇÃO LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29202510969**, com sede Rua JJ Seabra, 157, Centro Cruz das Almas, BA, CEP nº 44.380-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **05.289.653/0001-56**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SETIMA: A Sociedade gira sob o nome empresarial **CRUZ DAS ALMAS REFRIGERAÇÃO LTDA**, com sede Rua JJ Seabra, 157, Centro Cruz das Almas, BA, CEP 44.380-006

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

**COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.**

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Req: 81900000892679

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97907207 em 30/09/2019
Protocolo 195980140 de 30/08/2019
Nome da empresa CRUZ DAS ALMAS REFRIGERAÇÃO LTDA NIRE 29202510969
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 60204372882582
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CRUZ DAS ALMAS REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ nº 05.289.653/0001-56

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA NONA: O capital totalmente integralizado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real).

ANTÔNIO FERNANDO SANTANA SANDE, com 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) integralizado.

CLEZIA GONCALVES DA SILVA SANDE, com 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) integralizado.

DAS QUOTAS

CLÁUSULA DECIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a vista formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor de suas quotas de capital, respondendo os mesmos solidariamente pela integralização do Capital conforme Art. 1.052 do CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos Sócios **ANTÔNIO FERNANDO SANTANA SANDE** e **CLEZIA GONÇALVES DA SILVA SANDE**, **juntos ou separadamente**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81900000892679

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97907207 em 30/09/2019
Protocolo 195980140 de 30/08/2019

Nome da empresa CRUZ DAS ALMAS REFRIGERAÇÃO LTDA NIRE 29202510969

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 60204372882582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

29

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 09:34:02
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1ec6ebdd-0333-406f-a61c-8f54115c0c45

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CRUZ DAS ALMAS REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ nº 05.289.653/0001-56

CLAUSULA DECIMA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 17/09/2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, em título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

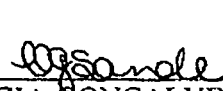
CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses desta ou do (s) sócios (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantada.

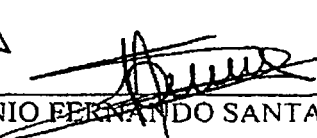
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA NONA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CRUZ DAS ALMAS - BAHIA.

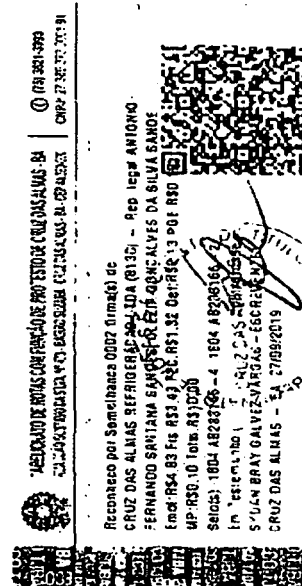
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CRUZ DAS ALMAS-BAHIA, 14 de agosto de 2019.



CLEZIA GONCALVES DA SILVA SANDE


ANTÔNIO FERNANDO SANTANA SANDE



Req: 81900000892679

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97907207 em 30/09/2019
Protocolo 195980140 de 30/08/2019

Nome da empresa CRUZ DAS ALMAS REFRIGERAÇÃO LTDA NIRE 29202510969

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 60204372882582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

VALIDA EM TODO O TERREITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 01122061 90 DATA DE EMISSÃO 14/10/2003

NOME ANTONIO FERNANDO SANTANA SANDE

DESAO

OSE ALMEIDA SANDE

AISA GALVAO SANTANA SANDE

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

JO ANTONIO DE JESUS BA 17/09/1953

C. ORIGEM CKR-CAS CM-STO A DE JESUS BA

HT-86DE L-002 F-016 R-002612

063325525 42

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.113 DE 2003

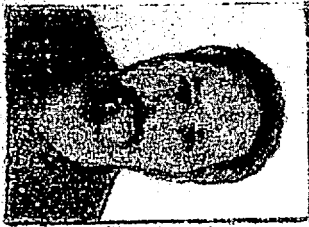
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

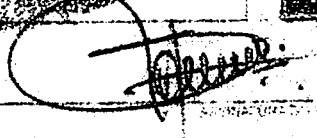
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO BELLO"

SAC





CARTERA DE IDENTIDADE

BAIXE AGORA O APP MEU TIM E ACESSE:



Seu consumo
de internet



2ª via
de conta

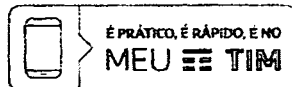


Vantagens
exclusivas



E muito mais

APROVEITE E MUDE AGORA PARA A CONTA DIGITAL PELO APP E GANHE + 500 MB*!
Você receberá sua fatura apenas por e-mail e SMS e poderá acessá-la também pelo APP Meu TIM.



*Confira a viabilidade da oferta em tim.com.br



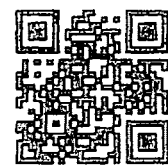
OTCE SALVADOR BA PL4

ANTONIO FERNANDO SANTANA SANDE
RUA R JJ SEABRA, 157 - CASA
CENTRO
44380000 CRUZ DAS ALMAS BA

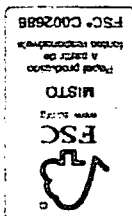


7214049716 46389 00000005186 30 160320

**BAIXE JÁ O
APP MEU TIM**



Venha para o Conta
Digital e tenha **500 MB**
de Bônus todo mês.



LEGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA	
Lembre-se de usar sempre o código 41 da TIM nas suas ligações de longa distância.	
Exemplo: (041) + Código de cidade + número	
Para Uso Exclusivo dos Correios	
Não envie este documento para a TIM, pois ela não aceita este tipo de documento. Este documento deve ser encaminhado à Av. Dr. Antônio Ribeiro, 150 - São Fernando do Campo - SP - 03040-000	
Atendimento ao Cliente TIM: 144 ou 1055	
Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 741 25 80	
Site: www.tim.com.br	



LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 09:34:02
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1ec6ebdd-0333-40af-ae1c-8f54115c0c45

ORÇAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

2 mensagens

LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

23 de abril de 2020 16:38

Para: tecfogel1@hotmail.com

Prezados

Boa tarde!

Solicitamos orçamento para instalação de ar condicionado, especificação e quantitativo em anexo, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cruz das Almas-Bahia.

Aguardamos resposta.

Atenciosamente,

 Marcia Bitencourt

75 3621-8200

 **COTAÇÃO instalação ar condicionado.xlsx**
169K

TECFOGEL SERVIÇO AUTORIZADO <tecfogel1@hotmail.com>

25 de abril de 2020 11:38

Para: LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

Bom dia!!

Segue cotação

Atenciosamente,

Sílvia Letícia - Levando informações em busca de soluções
Setor Garantia



Venda e Assistência Técnica Autorizada

Tel.: (75) 3631-2744 • www.tecfogel.com.br

De: LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 23 de abril de 2020 16:38

Para: tecfogel1@hotmail.com <tecfogel1@hotmail.com>

Assunto: ORÇAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO instalação ar condicionado 25-04.xlsx**
46K

Apoio Serviços e Comércio Ltda - EPP <apoioreginaldo@gmail.com>
Para: LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

24 de abril de 2020 15:

33
D

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Desculpem o transtorno.

Segue cotação novamente.

Att.,

Lindionar - Refritec

 **COTAÇÃO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - APOIO SERVIÇOS.pdf**
152K

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 09:34:02
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1ec6ebdd-0333-40af-ae1c-8f54115c0c45



Venda e Assistência Técnica Autorizada

CNPJ Nº 13.158.271/0001-11

PLANILHA - COTAÇÃO ESTIMADA

Fundo Municipal de Saúde de Cruz das Almas

Endereço: Rua Gerson Maia

S/N – Coplan - CEP: 44.380-000

TELEFAX: (75) 3621-8200

Cruz das Almas – BA

CNPJ: 11.429.927/0001-68

Cruz das Almas, 24/04/2020

Item	Histórico do Material ou Serviço	Unid	Quant	ORÇAMENTO	
				V. Unitário	V. Total
Item	Histórico do Material ou Serviço	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S	Unidade	6	R\$ 430,00	R\$ 2.580,00
2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S	Unidade	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
3	REMANEJAMENTO DE CONDENSADORA	Unidade	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
TOTAL R\$ 4.250,00					R\$ 4.250,00

SANTO ANTONIO DE JESUS, BA. 24/04/2020

De

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 09:34:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/emp/validaDoc.seam> Código do documento: 1e66b4d-0333-40f-a01c-85c4115d0c45

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.158.271/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2011
NOME EMPRESARIAL PINTO TECNICA EM REFRIGERACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECFOGEL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 77.32-2-02 - Aluguel de andalmes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LUIS ARGOLO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA
CEP 44.572-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DE JESUS
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO MA.REFRI2019@GMAIL.COM
TELEFONE (75) 8335-7656		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

360

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 09:34:02
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1ec6ebdd-0333-40af-ae1c-8f54115c0c45

ORÇAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

3 mensagens

LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

24 de abril de 2020 11:02

Para: apoioreginaldo@gmail.com

Prezados

Boa tarde!

Solicitamos orçamento para instalação de ar condicionado, especificação e quantitativo em anexo, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cruz das Almas-Bahia.

Aguardamos resposta.

Atenciosamente,

**Marcia Bitencourt**

75 3621-8200

Livre de vírus. www.avast.com.**COTAÇÃO instalação ar condicionado.xlsx**

175K

Apolo Serviços e Comércio Ltda - EPP <apoioreginaldo@gmail.com>

24 de abril de 2020 14:09

Para: LICITAÇÃO COMPRAS <comprasmscruz@gmail.com>

Boa tarde Sra. Márcia!

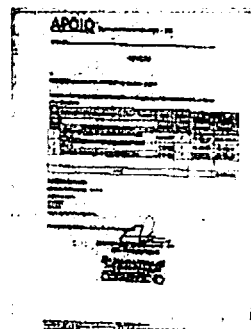
Segue cotação, conforme solicitado.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att.,

Lindionar - Refritec

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**COTAÇÃO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - APOIO SERVIÇOS.jpg**

151K



COTAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS BAHIA

Cotação referente a prestação de Serviços na Instalação de Ar Condicionados Split, conforme descrição abaixo

Item	Histórico do Material ou Serviço	Unid.	Quant	ORÇAMENTO	
				V. Unitário	V. Total
Item	Histórico do Material ou Serviço	Unidade	Quant	V. Unitário	V. Total
1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9,000 BTU'S	Unidade	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S	Unidade	2	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
	REMANEJAMENTO DE CONDENSADORA	Unidade	1	RS 400,00	R\$ 400,00
TOTAL					R\$ 4.350,00

Condições Comerciais:

Validade da Proposta: 60 dias

AGÊNCIA: 4661

CC, 839-7

OP, 003

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Santo Antônio de Jesus-Bahia, 24 de Abril de
2020.
APOIO-SERVIÇOS E COMERCÍOS LTDA - EPP
CNPJ. 29.280.264/0001-28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.280.264/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL APOIO SERVICOS E COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APOIO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO CAM 09 CONJUNTO HABITACIONAL PROVIDENCIA	NÚMERO 11	COMPLEMENTO CAMINHO 9
--	--------------	--------------------------

CEP 44.574-305	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DE JESUS	UF BA
-------------------	---	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INTELCONT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3631-4558
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2020 às 17:40:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.280.264/0001-28
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/12/2017

NOME EMPRESARIAL
APOIO SERVICOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
79.11-2-00 - Agências de viagens
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
CAM 09 CONJUNTO HABITACIONAL PROVIDENCIA

NÚMERO
11

COMPLEMENTO
CAMINHO 9

CEP
44.574-305

BAIRRO/DISTRITO
NOSSA SENHORA DAS GRACAS

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DE JESUS

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
INTELCONT@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(75) 3631-4558

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/12/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2020 às 17:40:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
GOVERNO DO POVO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

28/04/2020

Item	Histórico do Material ou Serviço	Unid.	Quant.	Fornecedor: PINTO EM REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 13.158.271/0001-51		Fornecedor: APOLO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 29.280.264/0001-28		Fornecedor: CRUZ DAS ALMAS REFRIGERAÇÃO CNPJ: 05.289.653/0001-56	
				V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total
01	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE PARA 9.000 BTU's	Unid.	6	R\$ 430,00	R\$ 2.580,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
02	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE PARA 18.000 BTU's	Unid.	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
03	REMANEJAMENTO DE CONDENSADORA	Unid.	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
TOTAL				R\$ 4.250,00		R\$ 4.350,00		R\$ 3.950,00	

Evandro José da Silva,

Chefe de Div. Orçamentos e Contratos - Matrícula nº 90911.

40
41



SOLICITAÇÃO DE DESPESA – SD

SOLICITANTE

PA nº 4810 / 2020

Endereço:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável:

ALINE PIRES REIS MACHADO

Data: 28 / 04 /2020

Assunto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em virtude da situação emergencial referente ao estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus, conforme descrito no Termo de Referência inserido neste processo.

Justificativa:

- 1.1 Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- 1.2 Considerando que a Secretaria de Saúde do Município de Cruz das Almas confirmou, aos 23/04/2020, o registro do primeiro caso confirmado de coronavírus;
- 1.3 Considerando a implantação de Unidade para atendimento exclusivo a pacientes com sintomas, suspeita ou confirmação do diagnóstico do coronavírus, a instalação de ar condicionados tem caráter emergencial como quesito para o pleno funcionamento da unidade de saúde;
- 1.4 Considerando inexistirem nos quadros atuais da Administração Pública servidores com as habilidades para execução das atividades de instalação de aparelhos de ar-condicionado, e considerando também, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos para a gestão pública.
- 1.5 Neste sentido é necessário a contratação de serviços de instalação de ar condicionados, de forma emergencial para implementação da unidade de saúde, exclusiva para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020 e Decreto Municipal nº 286/2020 e nº 296/2020.


Aline Pires Reis Machado
Secretaria Municipal de Saúde
Porto Alegre, 17/2017
SECRETARIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Cruz das Almas

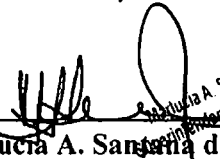
PA nº 4810 / 2020

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 09:34:02
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 1ec6ebdd-0333-40af-ae1c-8f54115c0c45

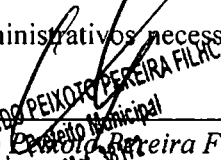
TIPO DO OBJETO		VALOR ESTIMADO (R\$)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras	()		Órgão / Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 1217 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Serviços	(X)	Total : R\$ 3.950,00	Projeto/Atividade: 2080 - Ações de Enfretamento e Combate ao COVID-19 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.0000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Compras	()		Fonte de recursos: () 02 - 15% Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais. (X) 14 - Receitas do SUS.

Declaro, para os devidos fins que o gasto requisitado integra programa e ação constantes do Plano Plurianual, a cargo da unidade requisitante, bem como diz respeito ao cumprimento de meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

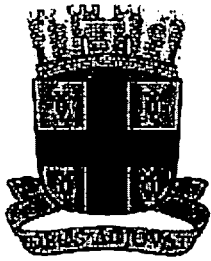

Aline Pires Reis Machado
Secretária Municipal de Saúde
Ordama 17/2017


Marluza A. Santana do Nascimento
Diretora Administrativa e Financeira
SMS 89406

Autorizo o processamento de todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.


Orlando Peixoto Pereira Filho
Prefeito Municipal

DATA: 29/04/2020



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S.
 SILVA 21784
 056000154

ANO 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA

A Prefeitura de Municipal de Cruz das Almas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022A/2019



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e a destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
 ESTADO DA BAHIA

Gestor: Orlando Peixoto Pereira Filho
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Cruz das Almas - BA

Leia o Diário Oficial do
 Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Praça Senador Timóteo, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

Lote Único					
04	Manutenção preventiva/corretiva de aparelho de ar condicionado split 60000	SV	14	R\$258,27	R\$ 3.615,78
05	Manutenção preventiva/corretiva de aparelho de ar condicionado de janela de 7000 BTUS a 12000BTUS	SV	10	R\$ 168,45	R\$1.684,50
06	Desinstalação/Instalação Aparelhos de ar-condicionado	SV	40	R\$ 1.024,90	R\$ 40.996,00
TOTAL GLOBAL				R\$ 44.396,28	

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, através da Secretaria Municipal de Administração, na pessoa do servidor **Sr. Renério Moreira Filho**, Portaria nº 04/2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 102/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de Cruz das Almas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

Subcláusula Única - Para a assinatura da Ata e/ou do contrato será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- Assinar a Ata e/ou contrato com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- Atender ao chamado para o(s) serviço(s) objeto da licitação, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da Autorização de Serviços.
- Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de execução dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélla Passos, s/n - Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos - Cruz das Almas - Bahia
CEP 44380-000 - Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412

Pregão Eletrônico SRP nº 022/2019 - FL. 2

Praca Senador Teófilo Acton, nº 756 - Centro - Cruz das Almas - CEP - 44.380-000 / TEL - (75) 3621-1310



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2019**.

e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.

g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

j) Manter o prazo de garantia de 12(doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos serviços, na forma prevista no Anexo (I) - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2019**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de Cruz das Almas;

d) Publicar o preço, o executor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na Imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 022/2019**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de serviços pretendidos, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n - Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos - Cruz das Almas - Bahia
CEP 44380-000 - Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412

Pregão Eletrônico SRP nº 022/2019- FL. 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de execução, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A contratação junto a cada executante registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO À CONTRATADA

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, com os documentos pertinentes, para o Banco do Brasil, Agência nº 2967-X, Conta-Corrente nº 22505-3.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- c) Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta
- d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Trabalhista.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

b) quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Léila Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412

Pregão Eletrônico SRP nº 022/2019- FL. 4

Praca Senador Tenistodles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

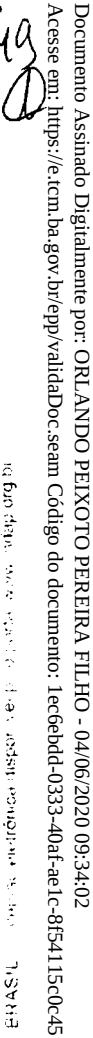
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Léila Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia
CEP 44380-000 – Telefex (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412

Pregão Eletrônico SRP nº 022/2019 – FL. 5

Placa Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310



Certificação Automática ICP-BRASIL
PM CRUZ DAS ALMAS/ BA. DOM 2020
Site: www.indap.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Indicado acima.

Cruz das Almas, 21 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Parecer Jurídico

O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei n.º 8.666/93.

Cruz das Almas-Ba. 21 de janeiro de 2020

Advogado

OAB/BA _____

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélla Passos, s/n - Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos - Cruz das Almas - Bahia
CEP 44380-000 - Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412

Pregão Eletrônico SRP nº 022/2019 - FL. 7

Praca Senador Timistóides, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310

Re: Referente ao serviços manutenção

De: Ar Project Comercial e Serviços LTDA (arproject.contato@gmail.com)

Para: caulicitacao@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 30 de abril de 2020 12:01 BRT

Prezado,

Carlos, como conversado o atendimento não podemos atender, devido aos preços informado como e-mail que divergem a menor ao nosso contrato ai em vigor e o prazo de atendimento curto para realização dos serviços.

Ar Project Comercial e Serviços LTDA
(71) 98796-2497

Em qui., 30 de abr. de 2020 às 11:42, Carlos José Santos <caulicitacao@yahoo.com.br> escreveu:

Prezada Sra. Jocimara



Estamos entrando em contato com a empresa AR PROJECT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, se os serviços abaixo identificado por ser executado com esses valores, obtidos na sede deste município. Informamos ainda que esses serviços serão realizados nos dias 01/05/2020 e 02/05/2020.

INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S - 6 UND. 400,00 - 2.400,00
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S - 2 UND. 600,00 - 1.200,00
REMANEJAMENTO DE CONDENSADORA 1 UND. - 350,00 - 350,00

TOTAL R\$3.950,00

Favor responder.

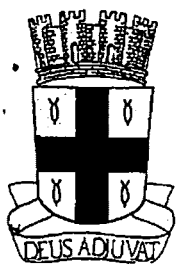
Carlos José Santos

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas.

(75) 98217-9130





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PROCURADOR

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 09:34:02
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1ec6ebdd-0333-40af-ae1c-8f54115c0c45

Processo Administrativo nº: 4810/2020

ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

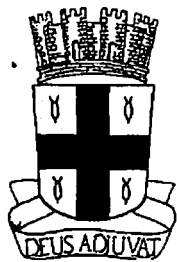
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

PARECER: 445/2020 - PGM

EMENTA: Dispensa de Licitação – Vantajosidade – Economicidade – Emergência, - Celeridade – estado de emergência — SRP – Não obrigatoriedade de contratação - Fundamentação legal - Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 c/c art. 4º, da Lei nº 13.979/2020.

Trata-se de Processo administrativo referente a contratação de empresa para instalação de 06 (seis) aparelhos e ar condicionado de 9.000 BTU's e 02 (dois) aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTU's e remanejamento de condensadora na Unidade para atendimento exclusivo a pacientes com sintomas, suspeitas ou confirmação do diagnóstico do coronavírus (COVID-19).

O presente processo veio devidamente instruído com os seguintes documentos: Abertura de Processo, fls. 01/04; Ofício UPA -24H 220/2020, fls. 05; Termo de Referência, fls. 06/09; Licitação de Compras, fls. 10; Proposta de Preço, fls. 11; Comprovante e Inscrição e de Situação Cadastral, fls. 12; Consulta CNAE, fls. 13/14; Certidões, fls. 15/24; Termo de Autenticação, fls. 25; Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade Cruz das Almas Refrigeração LTDA, fls. 26/30; Cópia de Documentos Pessoais, fls. 31/32; Licitação de Compras, fls. 33/34; Proposta de Preço, fls. 35; Comprovante e Inscrição e de Situação Cadastral, fls. 36; Licitação de Compras, fls. 37; Cotação, fls. 38; Comprovantes e Inscrição e de Situação Cadastral, fls. 39/400; Mapa Comparativo, fls. 41; Solicitação de Despesa, fls. 42/43; Publicação no DOM da Ata de Registro de Preço n.º 022ª/2019, fls. 44/51; E-mail, fls. 52; Publicação no DOM do Ato de Dispensa n.º 053-D/2020, fls. 53; Publicação no DOM do Extrato de Contrato n.º 052/2020, fls. 54; Nota de Empenho, fls. 55; Contrato n.º 052/2020, fls. 56/61.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PROCURADOR

É o Relatório.

Passo a Opinar:

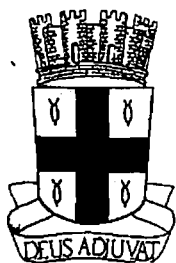
A contratação solicitada tem fundamentação no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, sob a justificativa de contratação de empresa para instalação de 06 (seis) aparelhos e ar condicionado de 9.000 BTU's e 02 (dois) aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTU's e remanejamento de condensadora na Unidade para atendimento exclusivo a pacientes com sintomas, suspeitas ou confirmação do diagnóstico do coronavírus (COVID-19).

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

É sabido que anteriormente à contratação de qualquer empresa para realização de obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações, a Administração Pública deverá respeitar a premissa maior que impõe a prévia realização de licitação, na lição do *caput* do artigo 2º da Lei nº 8.666/93.

Existem algumas situações em que a realização do procedimento de licitação pode colocar em risco ou prejudicar o interesse e a segurança pública. Diante dessas excepcionalidades, a Lei Federal 8.666/93 (Lei Geral de Licitações e Contratos Público) autorizou hipóteses em que a realização da competição poderá ser dispensada através das contratações diretas.

As exceções ao princípio da obrigatoriedade de licitar estão regulamentadas pela Lei nº 8.666/93, em seus artigos 24 e 25, e podem se dar por dispensa ou inexigibilidade. Portanto, trata-se de exceções a regra geral, dispensando o administrador de viabilizar aquele certame por razões de conveniência, valor da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PROCURADOR

contratação, urgência, impossibilidade de concorrência, etc. No artigo 24, estão dispostas as hipóteses de dispensa de licitação.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

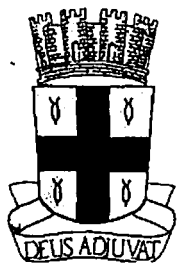
IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Com fundamento no referido dispositivo, a Lei nº 13.979/2020 estabeleceu, em seu art. 4º, a dispensa de procedimento de licitação prevista para aquisição de bens e serviços para enfrentamento ao surto ocasionado pelo coronavírus.

Em breve síntese, a dispensa de licitação nos casos de emergência e calamidade pública poderá ser utilizada pela Administração em situações nas quais estiver diante de circunstâncias imprevisíveis, causadas por desastres ou quando há necessidade de uma contratação imediata. Nessas hipóteses há uma supremacia da segurança nacional para garantir o atendimento do interesse público.

A fim de facilitar e a assistir o enfrentamento ao surto do coronavírus no país e no mundo, o Estado brasileiro, dentre outras medidas previstas na Lei nº 13.979/2020, estabeleceu uma nova hipótese de dispensa de licitação para contratações voltadas ao enfrentamento da situação emergencial.

Assim fora redigido o art. 4º, *caput*, do referido diploma, *in verbis*:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PROCURADOR

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 09:34:02
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1ec6ebdd-0333-40af-ae1c-8f54115c0c45

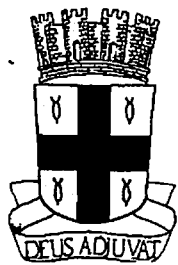
Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Por ser modalidade apartada de dispensa de licitação – embora iluminada por aquela prevista no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 – a dispensa prevista no art. 4º, da Lei nº 13.979/2020 possui peculiaridades e requisitos próprios à utilização.

A breve leitura do *caput*, do dispositivo colacionado, revela que a nova hipótese de dispensa de licitação poderá ser utilizada para contratação de bens, serviços e insumos com a finalidade de ofertar soluções ao enfrentamento da crise causada pela Covid-19.

Não buscou, o Legislador, limitar o objeto de contratações, podendo se voltar a qualquer tipo de solução, não necessariamente àquelas que visem ao combate direto do vírus, como construções de hospitais, insumos médicos e etc. Parece-nos, portanto, que a contratação direta, com base no art. 4, da Lei nº 13.979/2020 pode possuir como objeto as mais diversas soluções, de qualquer natureza ou ramo, desde que objetivem a colaboração no combate e enfrentamento da situação de pandemia causada pelo coronavírus.

Com efeito, o critério adotado pela Lei, para estabelecer a hipótese de dispensa de licitação é finalística; atendida a finalidade legalmente posta, possível será a contratação direta. O Legislador se escusou, portanto, de enumerar o que poderia ou não ser contratado, possivelmente por compreender que, diante da situação de emergência, imprevisíveis são as medidas que se farão necessárias para o seu combate, sendo mais eficiente indicar a que se propõe a habilitação legal para dispensar-se a licitação, do que indicar, exaustivamente, o que poderá ser contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PROCURADOR

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 09:34:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1ec6ebdd-0333-40af-ae1c-8f54115c0c45

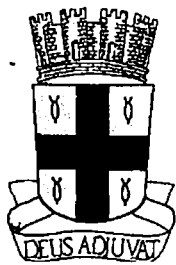
Conforme se depreende do processo administrativo versa a contratação para instalação de 06 (seis) aparelhos e ar condicionado de 9.000 BTU's e 02 (dois) aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTU's e remanejamento de condensadora na Unidade para atendimento exclusivo a pacientes com sintomas, suspeitas ou confirmação do diagnóstico do coronavírus (COVID-19).

Nesta senda, considerando o disposto na Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Outrossim, o Decreto Nº 19.529 de 16 de março de 2020 decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, o Município de Cruz das Almas, lastreado pela recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença, adotou adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença.

Contudo, é dever do Poder Público garantir as estações de uma unidade de saúde para necessidade de atendimento e tratamento ou estabilização de suspeitos ou casos confirmados, testado positivo para o COVID-19.

Muito embora a situação emergencial, de calamidade pública, torne a licitação dispensável, não está, a Administração Pública, escusada de atender a certas formalidades mínimas necessárias à garantia dos princípios que vinculam sua atividade e do interesse público. Assim, ainda que torne desnecessária a observância, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PROCURADOR

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 09:34:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1ec6ebdd-0333-40af-ae1c-8f54115c0c45

integralidade, do procedimento complexo das licitações, também a dispensa de licitação exigirá certa procedimentalidade.

Com efeito, a contratação direta, enquanto procedimento voltado a contratações públicas, deverá ser formalizado pela sucessão de atos que atendam aos pressupostos materiais e formais legalmente estabelecidos.

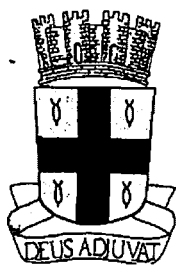
Nesse sentido, merece especial atenção o art. 26, da Lei nº 8.666/93, que estabelece o procedimento prévio a ser adotado pela Administração ao realizar contratações diretas.

Enquanto regulamentação geral da dispensa de licitação, a Lei nº 8.666/93 aplicar-se-ia à dispensa de contratação prevista na Lei nº 13.979/2020. Este último diploma, entretanto, apresenta disposições próprias sobre o procedimento de contratação, sobretudo após as alterações que lhe foram realizadas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

O art. 4º-B, da Lei nº 13.979/2020, acrescentado pela MPv nº 926/2020, estabelece presunções de que certas condições das contratações diretas se encontram atendidas. Assim encontra-se redigido o dispositivo:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

- I - ocorrência de situação de emergência;
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PROCURADOR

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 09:34:02
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1ec6ebdd-0333-40af-ae1c-8f54115c0c45

No que tange a habilitação a contratada apresentou os documentos constitutivos e de representatividade, bem como as certidões válidas que garantem a regularidade fiscal.

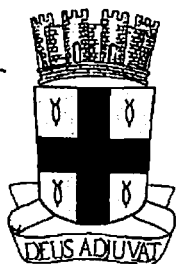
Ao nosso pensar, a contratação se consolida por si só pelos fatos e fundamentos expostos acima, bem como pelos fatos e fundamentos carreados aos presentes autos. Desta forma, o dispositivo acima reproduzido, se depreende que, nas situações de emergência ou calamidade pública, nas quais se constata haver um nítido embate entre a contratação/satisfação de um interesse público e a obrigatoriedade do certame licitatório, cuja viabilização requer razoável lapso temporal, o primeiro deve sempre ser priorizado, já que a excepcionalidade da situação não poderá causar prejuízo para o bem público.

Nesse contexto, a justificativa para a contratação é uma das hipóteses, que evita dano potencial, já que o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis, como é o caso garantir a contratação de empresa para instalação de 06 (seis) aparelhos e ar condicionado de 9.000 BTU's e 02 (dois) aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTU's e remanejamento de condensadora na Unidade para atendimento exclusivo a pacientes com sintomas, suspeitas ou confirmação do diagnóstico do coronavírus (COVID-19), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da situação emergencial, referente ao estado de calamidade pública por causa da referida pandemia.

Não se trata de argumento por meio de situação de urgência, mas de prudência utilizada pelo gestor ao realizar a contratação direta com base no artigo 24, IV, sobretudo na a dispensa prevista no art. 4º, da Lei nº 13.979/2020.

Indubitavelmente nos presentes autos restou comprovado a urgência concreta e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado emergencial, visando afastar risco iminente e especialmente gravoso, como danos vida, à saúde e dignidade da

Praça Senador Themístocles, 756 – Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000, Tel. (75) 3621-8400.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PROCURADOR

52
P

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 09:34:02
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 1ec6ebdd-0333-40af-ae1c-8f54115c0c45

pessoa humana. Portanto, o meio por dispensa emergencial por hora é o adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado.

Assim, a contratação direta com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e no art. 4º, da Lei nº 13.979/2020 se enquadra na hipótese legal dos referidos desportivos.

As cotações apresentadas, de acordo mapa comparativo, apresentam 03 propostas de preços, devendo se garantir o menor valor global, desde que não haja superfaturamento em determinados itens ou subfaturamento e outros, para equacionar o valor global, mas ferindo o preço médio de mercado nos dois cenários.

Creio, pois, que constam dos autos os elementos que comprovam o enquadramento da situação específica na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 86.666/93 e no art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, contudo, a instrução dos autos carece de alguns documentos para atender aos requisitos mínimos do art. 4º, da Lei nº 13.979/2020.

Impõe ressaltar que mesmo havendo a existência de Ata de Registro de Preços vigente, mesmo havendo adjudicação, vista como ato administrativo de natureza constitutiva, pelo qual a situação jurídica de um dos concorrentes de determinado procedimento licitatório é alterada, sendo nele investidos direitos e deveres até então inexistentes, consistentes na vinculação jurídica da administração pública perante o vencedor

Isso não quer dizer que o adjudicatário tenha direito à celebração do contrato, pois persiste a possibilidade de revogação da licitação. Significa apenas que o poder público, se quiser contratar, deverá fazê-lo com o adjudicatário.

Ocorre que a adjudicação, no sistema de registro de preços, é substituída por uma fase na qual são simplesmente identificados o fornecedor com o melhor preço bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PROCURADOR

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 09:34:02
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1ec6ebdd-0333-40af-ae1c-8f54115c0c45

como todos aqueles que aceitarem adequar o seu preço ao que foi ofertado pelo primeiro colocado no procedimento licitatório.

A existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar o contrato. No sistema de registro de preços, aliás, não há sequer expectativa de direito de contratar, diferentemente do que ocorre numa licitação convencional, em que a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor confere, ao menos, uma expectativa de contratação.

Admite-se, inclusive, a realização de outra licitação específica para o mesmo objeto constante da ata, não obstante seja assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Em suma, produz-se tão somente uma tabela com os melhores preços e a ordem de classificação dos fornecedores, cujos preços serão registrados por meio de uma única licitação, ao fim da qual, em vez de adjudicado, o objeto do certame terá seu preço inscrito em ata.

No caso concreto, observa-se que os preços da proposta na presente dispensa foi pouco mais de mil reais mais barato que os preços registrados. Ademais, diante da urgência, da conveniência e oportunidade, o contratante age em conformidade com a lei, de modo a garantir o atendimento que a urgência a emergência requerem. Ademais, o quantitativo adquirido é mínimo em relação ao quantitativo registrado em ata. E mais, atendeu os princípios da economicidade e vantajosidade, para administração público, no presente momento.

Ante o exposto e, em razão de tudo que consta dos presentes autos, sobretudo em razão do que fora sustentado pela Secretaria Municipal de Saúde, **opino favoravelmente** pela emergencial, para a contratação de empresa para instalação de 06 (seis) aparelhos e ar condicionado de 9.000 BTU's e 02 (dois) aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTU's e remanejamento de condensadora na Unidade para atendimento exclusivo a pacientes com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PROCURADOR

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 09:34:02
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: 1ec6ebdd-0333-40af-ae1c-8f54115c0c45

sintomas, suspeitas ou confirmação do diagnóstico do coronavírus (COVID-19), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da situação emergencial, decorrente dos impactos das medidas de restrições na prevenção, controle e combate ao COVID-19.

Pugnamos pela contratação do fornecedor com preço mais vantajoso conforme cotações, mediante **Dispensa de licitação com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 c/c art. 4º, da Lei nº 13.979/2020.**

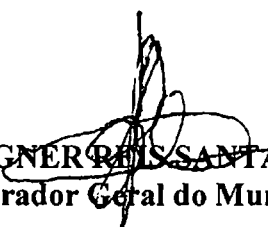
É o parecer. S.M.J

Sem mais, submeto ao Gabinete do Prefeito.

Cruz das Almas, 30 de abril de 2020.


MILENA LORDELO CERQUEIRA
Assessoria Especial

*Milena Lordele
Assessora Especial - Procuradoria
Portaria Nº 25/2017*


VAGNER REIS SANTANA
Procurador Geral do Município

Dr. Vagner Reis Santana
Procurador Geral do Município
Portaria Nº 13/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COPEL

Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 09:34:02
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1ec6ebdd-0333-40af-ae1c-8f54115c0c45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053-D/2020.

UNIDADE SOLICITANTE: - Secretaria Municipal de Saúde.

UNIDADE EXECUTORA: - Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo: 4810/2020.

CONTRATANTE: Município de Cruz das Almas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.006.977/0001-20 com sede na Praça Senador Tenístocles, nº 756, Centro, CEP 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, aqui representado pelo Exmo. Senhor Prefeito **ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ sob Nº11.429.927/0001-68, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. **ALINE PIRES REIS MACHADO**, inscrita no CPF sob nº 002.340.395-07 e RG sob nº 08.666.599-51, neste ato denominado **ANUENTE CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **CRUZ DAS ALMAS REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 05.289.653/0001-56, estabelecida na Rua JJ Seabra, nº 157, Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44.380-000, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO FERNANDO SANTANA SANDE**, brasileiro, inscrito no C.P.F sob n.º 063.325.525-49, portador da cédula de RG nº 01122061-90-SSP/BA.

OBJETO: Execução de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência parte integrante deste processo..

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, combinado com o Art. 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de demanda motivada por circunstâncias caracterizadas por situação de emergência que requer imediato atendimento ante a existência de risco a segurança de pessoas, causado pela Pandemia da COVID - 19, que assola todo o mundo. Assim, a presente solicitação funda-se nos Decretos Municipais nº 285/2020, 286/2020, 287/2020 e 288/2020, e na Lei Federal n. 13.979/2020, cancelados pelo reconhecimento do estado de Calamidade no Município de Cruz das Almas, pela Assembleia Legislativa da Bahia em 08/04/2020. **(Vide registros contidos no processo administrativo afeto).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Secretaria Municipal de Saúde - 2080 - 33903000 - Fonte 14.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS AO EXMO SENHOR PREFEITO, A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Cruz das Almas – BA, 30 de abril de 2020.

PRESIDENTE

CARLOS JOSÉ SANTOS

AUTORIZO

Orlando Peixoto Pereira Filho - Prefeito

ASSEJUR- Assessoria Jurídica

O Presente Instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Visto _____

OAB-BA _____

Dr. Vagner Reis Santana
Procurador Geral do Município
Portaria nº 13/2017
OAB/BA 27.919



ANO 2020 • BAHIA • PODER EXECUTIVO
30 DE ABRIL DE 2020 • ANO X • Nº 61695

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 09:34:02
Acesse em: <https://e-licita.gov.br/epp/vvalidadoc.seant/Guest/guestlogin.aspx?token=afcfefebfddbf8ab7d3bbfd4cfaaebe&id=674115>

Aos trinta dias do mês de abril de 2020, por determinação do Excelentíssimo Senhor Orlando Peixoto Pereira Filho, Prefeito de Cruz das Almas – BA, fundamentação legal, Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, combinado com o Art. 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação do Processo de Dispensa Nº 053-D/2020. **Objeto:** Execução de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência parte integrante deste processo. **Contratado:** CRUZ DAS ALMAS REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.289.653/0001-56, estabelecida na Rua JJ Seabra, nº 157, Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44.380-000. **Contratante:** Município de Cruz das Almas - Ba - Orlando Peixoto Pereira Filho (Prefeito); **Valor** R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2080 - 33903900 - Fonte 14; **Vigência:** 90 (noventa) dias. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Renério Moreira Filho – Secretário de Administração. Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2020.



CONTRATO Nº 052/2020

O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Senador Temístocles, 756, Centro, Cruz das Almas, Estado da Bahia, CNPJ nº 14.006.977/0001-20, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito **ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ sob Nº 11.429.927/0001-68, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. **ALINE PIRES REIS MACHADO**, inscrita no CPF sob nº 002.340.395-07 e RG sob nº 08.666.599-51, neste ato denominado **ANUENTE CONTRATANTE**, e a empresa **CRUZ DAS ALMAS REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 05.289.653/0001-56, estabelecida na Rua JJ Seabra, nº 157, Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44.380-000, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO FERNANDO SANTANA SANDE**, brasileiro, inscrito no C.P.F sob n.º 063.325.525-49, portador da cédula de RG nº 01122061-90-SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, e com base nos termos do Processo Administrativo nº 4810/2020, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Interposição do Contrato: Este Contrato se regerá pelas normas do Direito Público, notadamente do Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, combinado com o Art. 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, suplementadas pela Lei do Direito Privado e do Ato de Dispensa nº 053D/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Objeto – Execução de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Preço: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento: O pagamento será feito com apresentação das Notas Fiscais e após atesto por parte do fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – Prazo: O prazo contratual é de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Recebimento: Independente de recebimento provisório dos serviços, após a expiração do prazo contratual os serviços serão definitivamente recebidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde - 2080 - 33903000 - Fonte 14.

CLÁUSULA OITAVA – Alterações Contratuais: As condições de execução do contrato poderão ser modificadas, unilateralmente, a critério da **CONTRATANTE**, nas seguintes hipóteses:

- Quando necessário, por motivo de força maior, devidamente justificado, a modificação do mesmo para melhor adaptação aos seus objetos;
- Para modificação do valor, decorrente de majoração ou redução quantitativo do serviço até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia.
CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412



CLÁUSULA NONA – Da Responsabilidade do Contratado - O Contratado é o único responsável pela indenização do eventual dano que na execução deste Contrato causar a Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão voluntária ou negligência, e imperícia ou imprudência praticada.

Parágrafo 1º - O Contratado se responsabiliza pelo fiel cumprimento de todas as disposições contidas no presente Contrato, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.

Parágrafo 2º - O Contratado assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciária, fiscais, de acidentes e quaisquer outras relativos à execução deste contrato, responsabilizando-se ainda pela solidez, segurança e perfeito funcionamento dos produtos a serem fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Inexecução e Rescisão Contratual: A inexecução total ou parcial deste Contrato pela CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil, ensejará a sua rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constituirá, igualmente, motivo para rescisão a ocorrência de qualquer dos fatos previstos no art. 78 na Lei 8.666/93, respondendo a CONTRATADA pelas consequências da inexecução e rescisão, de acordo com as regras do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro – A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor indicado pela Secretaria interessada.

Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do Contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Sanções Contratuais: Sem prejuízo da responsabilidade civil criminal, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às multas percentuais sobre o valor do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas serão aplicadas nos seguintes percentuais sobre o valor do Contrato.

a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais a ser pago pelo contratado sobre o valor do contrato.

b) 0,5% (meio por cento) ao mês a ser pago pelo contratante sobre o valor de cada parcela em atraso.

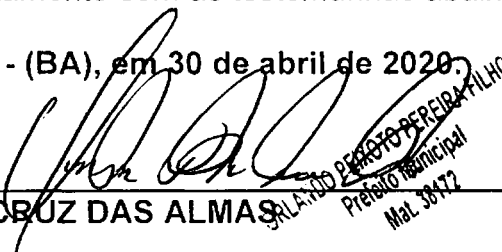


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz das Almas (BA), para dirimir quaisquer dúvidas na execução do presente contrato, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

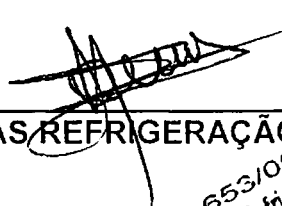
Cruz das Almas - (BA), em 30 de abril de 2020


MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
Contratante

ORLANDO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal
Mat. 36412

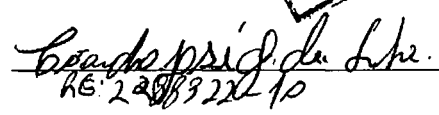

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Anuente Contratante

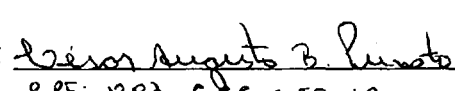
Aline Pires Reis Machado
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 17/2017


CRUZ DAS ALMAS REFRIGERAÇÃO LTDA
Contratada

08.289.653/0004-70
Cruz das Almas - Refrigeração LTDA
Rua J. J. Sombra nº 86
Cruz das Almas - BA
CNPJ: 08.289.653/0004-70

TESTEMUNHAS:

NOME: 
R.E. 2298322-10

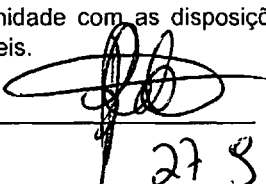
NOME: 
RPF: 002.655-13

ASSEJUR- Assessoria Jurídica

O Presente Instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Visto

OAB-


Dr. Vagner Reis Santana
Procurador Geral do Município
Portaria Nº 13/2017



Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO - 04/06/2020 09:34:02
Acesse em: https://eic.cruzdasalmas.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam?cd_documento=1833440&cd_documento=18334411509455431

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4810/2020**

Contrato nº 052/2020.

Contratante: Município de Cruz das Almas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.006.977/0001-20 com sede na Praça Senador Teófilo, nº 756, Centro, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ sob o nº 11.429.927/0001-68, **ANUENTE CONTRATANTE**.

Contratada: **CRUZ DAS ALMAS REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 05.289.653/0001-56, estabelecida na Rua JJ Seabra, nº 157, Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44.380-000.

Objeto: Execução de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência parte integrante deste processo.

Valor: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

Dotação: Secretaria Municipal de Saúde - 2080 - 33903000 - Fonte 14.

Fundamentação Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, combinado com o Art. 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Prazo: (90) noventa dias.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2020.

Orlando Peixoto Pereira Filho
Prefeito